

Aos(as) Ilustríssimos(as) Representantes do Sindicato Rural de Jataí

Assunto: **Compromisso com melhorias nos procedimentos de fiscalização no meio rural**

Prezados representantes do Sindicato Rural,

Agradeço a oportunidade de conhecer e responder às preocupações apresentadas pelos produtores, profissionais da Agronomia e demais integrantes do setor rural.

As situações relatadas demonstram que o modelo de fiscalização do CREA-GO precisa ser revisto. O Conselho deve combater o exercício ilegal da profissão e proteger a sociedade, mas não pode transformar a fiscalização em instrumento meramente arrecadatório, distante da realidade de quem trabalha e produz.

Defendo uma fiscalização responsiva, orientativa e baseada em evidências. A prioridade deve ser promover a regularização, valorizar os profissionais habilitados e aplicar penalidades somente quando a irregularidade estiver efetivamente comprovada.

Segue nosso posicionamento...

#### FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA E NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Nos casos em que a situação puder ser esclarecida ou regularizada, o produtor, a empresa ou o profissional deverá receber uma notificação prévia, com a descrição clara do problema e prazo razoável para apresentar documentos ou realizar a correção necessária.

Comprovada a regularidade ou sanada a pendência, o procedimento deverá ser encerrado sem multa.

A autuação imediata ficará reservada às situações graves, como fraude, reincidência, exercício ilegal da profissão, acobertamento profissional, recusa injustificada de regularização ou risco concreto à sociedade, à produção e ao meio ambiente.

A fiscalização precisa diferenciar quem comete uma irregularidade grave de quem enfrenta um erro cadastral ou documental. Tratar todos da mesma maneira é injusto e reduz a eficiência do próprio Conselho.

#### UTILIZAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

O Cadastro Ambiental Rural é um instrumento importante, mas possui natureza declaratória e não pode ser utilizado isoladamente como prova de infração.

As informações do CAR devem ser confrontadas com a realidade atual do imóvel, com a ART, com os contratos existentes, com a identificação de quem explora economicamente a área e com os demais documentos apresentados.

Uma informação constante no cadastro pode estar desatualizada, conter sobreposição, indicar apenas o proprietário formal ou não registrar corretamente uma relação de arrendamento, parceria ou cessão.

Por isso, o CAR e as imagens de satélite deverão servir como elementos iniciais de análise, nunca como fundamento automático e exclusivo para a aplicação de multa.

## VALIDAÇÃO HUMANA E FISCALIZAÇÃO NO LOCAL

A tecnologia deve apoiar o trabalho dos fiscais, e não substituir a análise técnica.

Antes da emissão de uma autuação, deverá haver conferência humana das informações, verificação da ART, análise dos documentos e identificação correta da atividade desenvolvida.

Permanecendo dúvida relevante, será necessária uma diligência/fiscalização *“in loco”*.

O produtor e o profissional também deverão ter acesso às informações utilizadas no procedimento, incluindo a data da imagem, o polígono analisado, a possível atividade identificada e os motivos que levaram à abertura da fiscalização.

Transparência é indispensável para que a defesa possa ser exercida de maneira adequada.

## PROPRIETÁRIOS, ARRENDATÁRIOS E RESPONSÁVEIS PELA ATIVIDADE

A fiscalização precisa identificar quem realmente exerce a atividade rural.

O proprietário formal do imóvel nem sempre é o responsável pela produção. A área pode estar arrendada, cedida, em parceria rural ou sob exploração de uma empresa ou de outro produtor.

Havendo contrato que demonstre quem explora a atividade, a fiscalização deverá ser direcionada ao responsável correto. O proprietário não pode ser autuado por uma atividade que não exerce e sobre a qual não possui responsabilidade técnica ou operacional.

Também será necessária a integração dos dados para evitar notificações dirigidas a empresas inativas, antigos proprietários, pessoas sem vínculo atual com o imóvel ou até mesmo pessoas falecidas.

### Valorização da ART e dos profissionais habilitados

A finalidade da fiscalização deve ser assegurar que as atividades técnicas sejam conduzidas por profissionais devidamente habilitados.

Quando houver profissional responsável, contrato válido e ART compatível com a atividade, essa responsabilidade técnica deverá ser reconhecida pelo Conselho.

Erros meramente formais, como divergência de grafia, CPF, CNPJ, área, localização ou informação cadastral, poderão ser corrigidos sem cobrança adicional, desde que não exista alteração fraudulenta ou modificação substancial do serviço contratado.

Não é razoável punir o profissional que assumiu corretamente a responsabilidade técnica por uma falha formal que pode ser corrigida administrativamente.

Quando não houver profissional habilitado, a primeira providência deverá ser a notificação para regularização. Persistindo a atividade irregular, haverá autuação e aplicação das medidas cabíveis.

Essa mudança valoriza o engenheiro agrônomo e os demais profissionais do Sistema, amplia a contratação de responsabilidade técnica e fortalece a segurança da produção rural.

## PREVENÇÃO DE AUTUAÇÕES DUPLICADAS

Não pode haver mais de uma autuação pelo mesmo fato, na mesma área, no mesmo período e contra o mesmo responsável.

Será implantado um mecanismo de controle que considere o imóvel, o polígono, a atividade, o período, o produtor e o profissional responsável.

Antes da emissão de um novo Auto de Infração, o sistema deverá verificar se já existe fiscalização, defesa ou processo relacionado ao mesmo fato.

Também será realizada uma revisão dos procedimentos que apresentem indícios de duplicidade, erro de localização, identificação incorreta do responsável ou existência de ART válida.

## DIREITO DE DEFESA E ATENDIMENTO AO SETOR RURAL

Defendo a criação de um canal específico de atendimento à fiscalização rural, com linguagem clara, protocolo digital e acompanhamento de cada etapa do processo.

Casos envolvendo duplicidade, falecimento, erro de CPF ou CNPJ, propriedade equivocada, arrendamento ou existência de ART válida terão análise prioritária.

O produtor e o profissional deverão saber quais documentos precisam apresentar, quem está analisando o processo e em que fase ele se encontra.

Também não deverá haver encaminhamento para cobrança enquanto a defesa administrativa estiver pendente de análise.

O direito de defesa não pode existir apenas no papel. Ele precisa funcionar de maneira rápida, acessível e transparente.

## PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS ENTIDADES

As mudanças não serão construídas apenas dentro dos gabinetes do CREA-GO.

Criaremos uma instância permanente de diálogo sobre fiscalização rural, com participação das entidades de classe, profissionais da Agronomia, sindicatos rurais, cooperativas, produtores, instituições de ensino e representantes

Esse espaço deverá acompanhar os resultados da fiscalização, identificar erros recorrentes, propor melhorias e avaliar a qualidade das ferramentas tecnológicas utilizadas pelo Conselho.

Também ampliaremos a presença dos profissionais nas decisões estratégicas, nas ações regionais, nas comissões técnicas e na construção das políticas de fiscalização.

O CREA-GO se valoriza quando o profissional participa, é ouvido e reconhece o Conselho como uma instituição que representa e protege o exercício da profissão.

Quanto maior a participação profissional, maior será a legitimidade do Conselho perante a sociedade.

#### COMPROMISSO COM UMA MUDANÇA DE MODELO

Não apresento minha candidatura como continuidade da atual administração nem como retorno a modelos anteriores.

Acredito que não basta trocar nomes e preservar os mesmos procedimentos. É necessário mudar a relação do Conselho com os profissionais, com as entidades e com os setores fiscalizados.


O modelo excessivamente punitivo afasta o profissional, desgasta a imagem do CREA-GO e consome recursos com processos que poderiam ser resolvidos por orientação, diálogo e correção administrativa.

Nossa proposta é construir uma direção autônoma, participativa e comprometida com resultados concretos.

Queremos um CREA-GO firme contra o exercício ilegal, mas acolhedor com o profissional regular. Um Conselho que fiscalize para corrigir e proteger, e não apenas para arrecadar. Um Conselho que esteja presente nos municípios, escute as entidades e valorize quem coloca seu conhecimento técnico a serviço de Goiás.

A mudança que defendemos começa pela recuperação da confiança entre o CREA-GO e seus profissionais.

Atenciosamente,



Idalino Serra Hortêncio  
Candidato à Presidência do CREA-GO